LEI N.º 3933-A

Projeto de Lei nº 66/19 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.
Proc. nº 36531/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 16 de outubro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal